



## TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO PROADV

Por este instrumento particular, **PROADV SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade simples limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Pau Ferro nº 480, bloco 3, sala 702, Pechincha, CEP: 22.743-051, inscrita no CNPJ/MF sob no 37.516.194/0001-92, neste ato devidamente representada, em conformidade com seus atos societários, doravante denominado “**CONTRATADO**”, e seu cliente, devidamente qualificado através de cadastro realizado na plataforma **PROADV**, doravante denominado “**ADERENTE**”, têm entre si justa e **CONTRATADO** a prestação dos serviços, mediante o aceite das seguintes cláusulas e condições:

### 1. OBJETO

- 1.1. Pelo presente instrumento, o **CONTRATADO** concederá à **ADERENTE**, o acesso à plataforma *web* denominada **PROADV**, enquanto vigorar o presente contrato;
- 1.2. A plataforma **PROADV** é voltada para profissionais da área jurídica e suas funcionalidades deverão ser utilizadas exclusivamente como ferramenta de trabalho;
- 1.3. Através de convênio firmado entre o **CONTRATADO** e a **OAB Federal**, será concedido um período de 180 (cento e oitenta) dias de utilização experimental e gratuita da plataforma **PROADV**, para todos os advogados regularmente inscritos e habilitados em uma das seccionais da OAB, observada a política comercial adotada pelo **CONTRATADO**;
- 1.4. Não será concedido o **PERÍODO DE EXPERIÊNCIA** ao advogado que já tenha utilizado a plataforma através de campanhas promocionais ou outros meios que permitam a utilização de modo gratuito.
- 1.5. O uso do **PROADV** é individual e restrito apenas ao **ADERENTE**, de modo que não serão disponibilizados acessos adicionais e/ou dependentes ao ambiente de um usuário;
- 1.6. Findo o **PERÍODO DE EXPERIÊNCIA**, o acesso à plataforma será reduzido, sendo de responsabilidade do **ADERENTE** optar pelo início da modalidade de prestação de **SERVIÇOS CONTINUADOS**, selecionando a opção de plano que se adeque à franquia baseada na quantidade de processos ativos no **PROADV**.
- 1.7. Compete exclusivamente ao **ADERENTE** desativar o monitoramento dos processos que não deseja mais acompanhar através do **PROADV**;
- 1.8. Os **SERVIÇOS ADICIONAIS** ofertados além da franquia do plano **contratado** poderão ser adquiridos pelo **ADERENTE** de forma gratuita ou onerosa, de acordo com a política comercial vigente do **CONTRATADO**, cujos termos serão previamente informados, de forma clara e objetiva, através dos canais de comunicação do **PROADV**;
- 1.9. Todo e qualquer monitoramento e/ou captura de informação que esteja relacionado ao número de processos, ocorrerá apenas nos casos em que esta numeração esteja em conformidade com o padrão instituído pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- 1.10. Poderá haver interrupções ou atrasos no serviço, decorrentes de eventos de caso fortuito e/ou força maior, conforme artigo 393 do Código Civil e nos casos abaixo:
  - a) Indisponibilidade temporária ou permanente do serviço nos Sites Oficiais;
  - b) Indisponibilidade de acesso do sistema aos Sites Oficiais, causada pelos próprios órgãos responsáveis por tais veículos ou por terceiros alheios à esta relação;
  - c) Alteração na forma de disposição das informações nos Sites Oficiais, e;
  - d) Impedimento legal, técnico ou administrativo, instituído pelo próprio órgão, para a atuação dos robôs de aplicação, hipótese em que o serviço poderá ser descontinuado;

### 2. SERVIÇOS

- 2.1. O **PROADV** possui os seguintes serviços disponíveis para contratação pelo **ADERENTE**:
  - a) **PESQUISA DE PUBLICAÇÕES**: Constitui-se em um serviço de captura e disponibilização das publicações conforme disponibilização no Diário Oficial;
  - b) **AGENDAMENTO DE PRAZOS E AUDIÊNCIAS**: Realização da leitura e a interpretação de publicações, a fim de sugerir ao **ADERENTE** os possíveis prazos e providências processuais a serem empregados;
  - c) **ANDAMENTOS PROCESSUAIS**: Serviço de monitoria dos andamentos processuais judiciais, onde realiza a busca e entrega das movimentações processuais disponibilizadas pelo sistema eletrônico do Tribunal;
  - d) **CLIENTES**: Trata-se de funcionalidade que permite organização de dados dos clientes do **ADERENTE**, permitindo gerenciamento e vinculação aos processos cadastrados na plataforma;
  - e) **MÓDULO FINANCEIRO**: Constitui-se em uma funcionalidade que permite os lançamentos de receitas e despesas, movimentações recorrentes, plano de contas personalizado, lançamentos por centro de custo, fluxo de caixa e acesso à Demonstração do Resultado do Exercício;
  - f) **PROADV CLOUD**: Trata-se de um espaço em banco de dados em nuvem para armazenamento de conteúdos inseridos pelo **ADERENTE** na plataforma;
  - g) **PREENCHIMENTO DE CAPA AUTOMÁTICO**: Preenchimento das informações de capa processuais de acordo com os dados disponibilizados pelos Tribunais.
- 2.2. A **PESQUISA DE PUBLICAÇÕES** vinculadas simultaneamente ao nome, OAB e estado de origem do **ADERENTE** ocorrerá diariamente e seu resultado será disponibilizado aos usuários no mesmo dia de liberação do seu teor pelas fontes oficiais;
- 2.3. Nos estados onde as publicações são disponibilizadas sem o número da OAB, a **PESQUISA DE PUBLICAÇÕES** acontecerá com base no nome completo do **ADERENTE**, sendo passível a existência de publicações referentes à homônimos;

- 2.4. Caso o **ADERENTE** do **PERÍODO DE EXPERIÊNCIA** deseje a **PESQUISA DE PUBLICAÇÕES** além do seu estado de origem, será necessário solicitar através do e-mail [contato@proadv.adv.br](mailto:contato@proadv.adv.br), informando sua OAB e os estados que deseja monitoria;
- 2.5. No caso de contratantes dos planos pagos e **FREE ESTENDIDO**, não será necessário realizar a solicitação de inclusão de estados, uma vez que a captura será em âmbito nacional;
- 2.6. Para inclusão de OAB suplementar, faz-se necessária a solicitação através do [contato@proadv.adv.br](mailto:contato@proadv.adv.br);
- 2.7. No que se refere ao serviço de **PESQUISA DE PUBLICAÇÕES**, ficará a cargo do **ADERENTE** informar corretamente, de forma escrita e individualizada, o nome que servirá como parâmetro para a pesquisa, bem como informar eventuais variações de grafia que poderão constar nas publicações que circularem nos diferentes Diários Oficiais. Termos de busca informados incorretamente pelo **ADERENTE** poderão resultar no não recebimento de publicações de seu interesse, ou até mesmo no recebimento impertinente de grande quantidade de registros, sem qualquer relação com o usuário;
- 2.8. Através do serviço de **MONITORAMENTO DE ANDAMENTOS**, o **PROADV** buscará em até 07 dias após a disponibilização no respectivo tribunal, os andamentos processuais públicos de processos que já estejam previamente cadastrados na plataforma. Após a captura, os andamentos serão disponibilizados na plataforma do **ADERENTE**, relacionando-os aos registros de processos ativos e cadastrados no **PROADV** em nome do **ADERENTE**, que receberá a notificação por e-mail dos atos ordinatórios e andamentos mais importantes;
- 2.9. Através do serviço de **CADASTRO AUTOMÁTICO DE PROCESSOS**, o sistema realizará o monitoramento de novos processos cadastrados a partir da captura da publicação em Diário Oficial, com base no nome completo, OAB e estados monitorados, junto aos sites dos Tribunais do Poder Judiciário ou através da captura de intimações eletrônicas (se contratado o Módulo de Intimações) e disponibilizará esta informação no **PROADV**;
- 2.10. A partir do cadastro do processo mediante captura de publicação em Diário Oficial ou Intimação Eletrônica, o processo contará para a franquia do plano, cabendo ao **ADERENTE** realizar a inativação, caso não deseje a monitoria;
- 2.11. Uma vez que o processo se encontre inativo na plataforma, embora cadastrado, o **CONTRATADO** não disponibilizará qualquer monitoramento referente à este processo;
- 2.12. O **PREENCHIMENTO DE CAPA AUTOMÁTICO** dos processos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias a contar do cadastramento do processo;
- 2.13. Como o **AGENDAMENTO AUTOMÁTICO DE PRAZOS** é realizado por inteligência artificial, há necessidade de inclusão de novos termos e estruturas textuais, possibilitando assim o agendamento dos prazos mediante publicação. Ademais, como as publicações possuem livre redação, poderá ocorrer dificuldade no reconhecimento do prazo pelo sistema, fazendo com que as publicações sejam disponibilizadas sem a sugestão de prazo e providência processual cabível. Deste modo, o agendamento de prazo pelo **PROADV** não exime a responsabilidade do **ADERENTE** em analisar o agendamento, podendo, em caso de discordância, reagendar, descartar ou concluir o prazo agendado de modo automático;
- 2.14. **SERVIÇOS ADICIONAIS:** O **PROADV** oferece o serviço de **INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS** como serviço optativo e adicional. Este será regido pelo Contrato de Adesão ao Serviço Adicional de Notificação de Intimações oriundas de Processos Judiciais Eletrônicos

### 3. PLANOS DISPONÍVEIS

O PROADV disponibiliza três planos, sendo eles:

- a) Plano **LITE**: O Plano **LITE** contempla apenas a funcionalidade de pesquisa de publicações, descrita na alínea a da cláusula 2.1 destes Termos e Condições;
  - b) Plano **PRO**: O Plano **PRO** contempla todas as funcionalidades descritas na cláusula 2.1 destes Termos e Condições;
  - c) Plano **FREE ESTENDIDO**: O Plano **FREE ESTENDIDO** é direcionado para advogados que possuem até dois anos de inscrição na OAB e contará com as funcionalidades da cláusula 2.1 destes Termos e Condições, com exceção das alíneas C, E e G.
- 3.1. Caso esteja inscrito nos quadros da OAB há menos de dois anos, o usuário poderá optar pelo Plano *Free Estendido*, que concederá extensão do período de acesso gratuito ao **PROADV** até que o **ADERENTE** complete o seu segundo ano de inscrição na Ordem. Para a percepção deste benefício, no momento da contratação, o **ADERENTE** deverá apresentar sua carteira profissional e brochura à **CONTRATADA**;
  - 3.2. O Plano **FREE ESTENDIDO** não poderá ser contratado após a finalização ou solicitação de cancelamento do **PERÍODO DE EXPERIÊNCIA** ou após contratação dos Planos **LITE** e **PRO**.

### 4. VIGÊNCIA

- 4.1. Para acesso ao **PROADV**, será ofertada a opção de **PERÍODO DE EXPERIÊNCIA** aos usuários que nunca utilizaram a plataforma, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no qual o **ADERENTE** poderá testar gratuitamente a plataforma e utilizar as funcionalidades disponíveis neste período;
- 4.2. O **PERÍODO DE EXPERIÊNCIA** terá como marco inicial o recebimento de e-mail de confirmação do cadastro junto ao **PROADV** ou o primeiro acesso à plataforma, o que ocorrer primeiro;
- 4.3. A partir da data da confirmação do cadastro no **PROADV**, o **ADERENTE** fará jus a todos os direitos e garantias disponíveis aos usuários que aderiram ao licenciamento para acesso à plataforma pelo **PERÍODO DE EXPERIÊNCIA**. A estes usuários não será imposta qualquer limitação para cadastro de processos e lhes serão asseguradas todas as prerrogativas inerentes à esta modalidade de acesso, observadas as condições comerciais vigentes, ofertadas pelo **CONTRATADO**;
- 4.4. Não será permitida a interrupção do **PERÍODO DE EXPERIÊNCIA**, sendo assim, o mesmo tem caráter contínuo e não poderá ser suspenso e retomado em data posterior;

- 4.5. As cláusulas do presente instrumento que se referem à remuneração, forma e condições de pagamento, inadimplemento e relacionadas, só terão validade após o fim deste período, caso o **ADERENTE** opte pela prestação dos **SERVIÇOS CONTINUADOS**;
- 4.6. Terminado o **PERÍODO DE EXPERIÊNCIA**, caso haja **MANIFESTAÇÃO EXPRESSA** do interesse do **ADERENTE** na manutenção da contratação dos **SERVIÇOS CONTINUADOS**, os demais termos deste contrato passarão a vigorar, por tempo indeterminado, conforme Plano selecionado pelo **ADERENTE** no momento da manifestação de seu interesse;
- 4.7. O aceite de que trata a cláusula anterior deverá ser realizado eletronicamente e de forma objetiva, diretamente através da plataforma **PROADV** e poderá ser armazenado em *log* de dados, junto com o IP utilizado no momento deste aceite;
- 4.8. As características dos Planos disponíveis para contratação serão divulgadas, disponibilizadas e atualizadas diretamente pela plataforma **PROADV**;
- 4.9. Caso não haja manifestação expressa do **ADERENTE** anuindo com a adesão ao presente instrumento e com a respectiva conversão da contratação para a modalidade de **SERVIÇOS CONTINUADOS**, após o término do **PERÍODO DE EXPERIÊNCIA** o seu acesso às funcionalidades da plataforma **PROADV** será automaticamente interrompido;
- 4.10. O **PERÍODO DE EXPERIÊNCIA** não será renovado sob quaisquer circunstâncias;
- 4.11. A prestação dos **SERVIÇOS CONTINUADOS** terá início a partir da manifestação expressa acima mencionada;
- 4.12. No caso de antecipação por parte do **ADERENTE** acerca do **PERÍODO DE EXPERIÊNCIA**, optando pela modalidade de **SERVIÇOS CONTINUADOS**, eventual saldo de dias referente ao **PERÍODO DE EXPERIÊNCIA** serão considerados nulos, não havendo a possibilidade de serem utilizados como saldo remanescente.

## 5. PREÇO E FORMA DE REMUNERAÇÃO

- 5.1. A remuneração pelo licenciamento de acesso ora contratada será devida pelo **ADERENTE**, de acordo com o Plano selecionado após o **PERÍODO DE EXPERIÊNCIA**;
- 5.2. Os valores do Plano **CONTRATADO** pelo **ADERENTE** e dos pacotes de funcionalidades adicionais poderão variar de acordo com a adição de serviços e aplicações;
- 5.3. Os valores do plano **PRO** são baseados na quantidade de processos ativos, monitorados junto à plataforma **PROADV**. Após o período de experiência, o **ADERENTE** que optar por manter os serviços será enquadrado em plano que corresponda a quantidade de processos ativos no **PROADV**;
- 5.4. Quando a quantidade de processos ativos na plataforma do **ADERENTE** for superior ao limite de processos ativos da franquia contratada, o **ADERENTE** receberá um e-mail informando o esgotamento de seu Plano, sendo sinalizado sobre a necessidade de realizar o **UPGRADE** para uma franquia superior ou **INATIVAR** os processos que não deseja monitoria, de modo que não contabilizem na franquia atual. Caso o **ADERENTE** não regularize seu plano no prazo de 10 (dez) dias corridos, será realizado o **UPGRADE** automático para franquia que monitore a quantidade de processos ativos na plataforma do **ADERENTE**;
- 5.5. O pagamento pelos serviços do **PROADV** se dará através de assinatura mensal, de modo recorrente, sendo assim, a assinatura continuará ativa até que seja cancelada.
- 5.6. O pagamento pela utilização dos serviços abrangidos por este contrato poderá ser realizado através de Boleto Bancário ou Cartão de Crédito, conforme a comodidade e conveniência do **ADERENTE**, com exceção do Plano **PRO** que monitore mais de 500 processos, cujo pagamento deverá ser realizado obrigatoriamente por meio de boleto bancário;
- 5.7. A forma de pagamento poderá ser alterada pelo **ADERENTE** apenas 01 (uma) vez a cada 30 (trinta) dias e apenas se não houver débitos vencidos;
- 5.8. Ao fornecer informações sobre seu Cartão de Crédito ao **PROADV**, o **ADERENTE** poderá ser redirecionado para plataforma de pagamentos digitais, mantida por terceiro, que venha a ser utilizada para operacionalizar esta modalidade de pagamento;
- 5.9. Caso opte por realizar os pagamentos através de cartão de crédito, o **ADERENTE** autoriza o **CONTRATADO** a efetuar a cobrança pelos serviços prestados, à sua operadora, ficando convencionado de que o **CONTRATADO** não armazena, muito menos tem acesso aos dados do cartão de crédito utilizado pelo **ADERENTE**, estando isso sob a responsabilidade exclusiva da operadora;
- 5.10. Os valores cobrados serão repassados às operadoras de Cartão de Crédito sempre na mesma data de cada mês do calendário de forma mensal;
- 5.11. Independente da periodicidade de pagamentos selecionada, os valores relativos aos **SERVIÇOS CONTINUADOS** poderão ser reajustados de forma automática, anualmente, ou na menor periodicidade permitida por lei, a critério do **CONTRATADO**, com base na variação positiva do IGP-M ou o índice que vier a sucedê-lo;
- 5.12. O **CONTRATADO** manterá sua Política de Preços sempre disponível na plataforma **PROADV**, categorizada em Planos, discriminados individualmente cada um dos serviços e funcionalidades ofertadas;
- 5.13. No caso da contratação de serviços por meio dos pacotes adicionais acima previstos, serão observados os valores constantes na tabela vigente à data de sua contratação, sem que haja alteração dos valores de pacotes adicionais anteriormente contratados;
- 5.14. O não pagamento da remuneração no prazo estipulado acarretará a incidência mensal de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento), sem prejuízo da correção monetária do saldo devedor, conforme índice anteriormente previsto;
- 5.15. Caso não ocorra o pagamento no prazo estipulado, o **CONTRATADO** notificará o **ADERENTE**, pela plataforma, por e-mail, SMS ou ligação, sobre a necessidade de quitação dos débitos para a manutenção dos serviços **CONTRATADOS**, bem como o orientará sobre as possibilidades disponíveis para regularização;
- 5.16. Nos Planos contratados em Cartão de Crédito, poderão ser realizadas 04 (quatro) tentativas no prazo de 15 (quinze) dias após a data de vencimento, sendo a primeira no dia do vencimento. Caso a operadora do Cartão de Crédito não autorize

a realização do débito, será gerado um boleto com vencimento em 05 (cinco) dias, a contar da última tentativa. A forma de pagamento será alterada apenas para a competência em questão;

- 5.17. A não regularização do débito por prazo superior a 15 (quinze) dias corridos a contar da data do vencimento acarretará na visualização reduzida dos **SERVIÇOS CONTINUADOS E OPCIONAIS** no 16º (décimo sexto) dia sem pagamento, sendo o **ADERENTE** impossibilitado de visualizar suas informações processuais no **PROADV**;
- 5.18. Após a compensação do pagamento realizado pelo **ADERENTE**, o serviço será restabelecido automaticamente. O prazo para compensação é de até 48 (quarenta e oito) horas úteis;
- 5.19. Caso o inadimplemento ultrapasse o prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem prejuízo das demais disposições constantes no presente instrumento, considerar-se-á cancelado o contrato.
- 5.20. Caso o **ADERENTE** realize o pagamento das competências vencidas após a interrupção do contrato, seu acesso será restabelecido em boleto, com o primeiro vencimento em 05 (cinco) dias. O restabelecimento do plano não acontecerá em Cartão de Crédito, tendo em vista o não armazenamento dos dados do cartão após a suspensão do contrato.

## 6. RESCISÃO

- 6.1. Quaisquer das Partes poderá rescindir o presente instrumento de forma desmotivada, mediante aviso prévio não inferior a 30 (trinta) dias, realizado através dos canais de comunicação disponíveis na plataforma **PROADV**;
- 6.2. A MENOS QUE O **ADERENTE** NOS NOTIFIQUE ANTES DE SEU VENCIMENTO SOBRE SEU DESEJO DE CANCELAMENTO, O MESMO COMPREENDE QUE SUA ASSINATURA PROSSEGUIRÁ AUTOMATICAMENTE E NOS AUTORIZA A REALIZAR A COBRANÇA DA ASSINATURA PERIÓDICA APLICÁVEL, USANDO QUALQUER MÉTODO DE PAGAMENTO QUE TENHAMOS REGISTRADO EM RELAÇÃO AO **ADERENTE**.
- 6.3. A rescisão desmotivada não acarretará quaisquer ônus à parte rescindida, ressalvados eventuais débitos pendentes, que deverão ser quitados antes da efetiva rescisão;
- 6.4. A rescisão desmotivada não concede ao **ADERENTE** a possibilidade de reembolso, exceto se realizada dentro do prazo legal de 07 (sete) dias após a contratação e solicitada pelo **ADERENTE** de forma escrita nos canais de atendimento, de modo que seu acesso permanecerá liberado até o fim do período já remunerado;
- 6.5. Caso o **ADERENTE** solicite a rescisão desmotivada do contrato, um consultor do **CONTRATADO** entrará em contato, em até 02 (dois) dias úteis contados da requisição, para verificar a situação do contrato, auxiliar o **ADERENTE** a solucionar eventuais pendências, ajustar o cumprimento de eventuais obrigações, bem como confirmar a rescisão e ajustar em quais condições se dará;
- 6.6. A presente relação também poderá ser rescindida de forma motivada, mediante o envio de notificação prévia, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, pelos motivos a seguir:
  - a) Descumprimento das obrigações ora assumidas, que não tenham sido sanadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de posterior cobrança ou execução de débito;
  - b) Na impossibilidade de cumprimento das obrigações do presente instrumento em razão de casos fortuitos ou eventos de força maior, definidos em Lei ou neste instrumento.

## 7. USO DO PROADV E DISPONIBILIDADE DA PLATAFORMA

- 7.1. O licenciamento de acesso, bem como os serviços e funcionalidades da plataforma **PROADV** estarão à disposição do **ADERENTE** diariamente e em tempo integral, ressalvadas as interrupções ocorridas em razão de manutenções preventivas, que serão devidamente programadas e comunicadas com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência, ou em virtude de manutenções necessárias;
- 7.2. Eventuais manutenções necessárias, decorrentes de erro ou defeito na plataforma (e não de terceiros) serão realizadas no menor tempo possível, assim que detectados, sejam comunicados pelo **ADERENTE** ou identificados pelo **CONTRATADO**;

## 8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1. Nenhuma das Partes será responsável por lucros cessantes, danos indiretos, especiais, incidentais, consequenciais ou punitivos em relação à outra;
- 8.2. Não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo societário ou empregatício entre as partes, que deverão arcar de forma exclusiva com todos os ônus decorrentes de seus empregados, prepostos, contratados e subcontratados, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou de qualquer outra natureza;
- 8.3. As partes se obrigam a arcar com eventual passivo de sua responsabilidade e solicitar a exclusão da lide caso empregado da outra Parte venha a acioná-las judicialmente;
- 8.4. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:
  - a) Atender às solicitações dos **ADERENTES** sem discriminação e por ordem cronológica, independentemente da prestação dos serviços se dar em **PERÍODO DE EXPERIÊNCIA** ou na modalidade de **SERVIÇOS CONTINUADOS**, sem custo adicional. Este atendimento ocorrerá por meio dos canais "E-mail", "Chat", "Telefone" ou "Whatsapp" e será direcionado ao suporte técnico do **CONTRATADO**, em dias úteis, dentro do horário comercial, ou seja, de segunda à sexta, entre 9h e 18h, no fuso horário de Brasília, salvo feriados nacionais e os dias 24/12 e 31/12, autorizando desde já os **ADERENTES** o acesso a seu e-mail e outros meios de comunicação mencionados, mas não limitados a estes, bem como a coleta de dados pessoais e trocas de informações necessárias ao relacionamento decorrente deste contrato;

- b) Por meio dos canais descritos na cláusula acima, esclarecer os **ADERENTES** sobre quaisquer dúvidas e receber críticas e sugestões de melhoria da plataforma;
- c) Responsabilizar-se pelo suporte técnico a ser prestado em função da utilização da plataforma **PROADV** e disponibilizar profissionais capacitados para este atendimento, bem como criar mecanismos de segurança indispensáveis à proteção dos dados pessoais disponibilizados pelo **ADERENTE**, dando acesso à estes, sempre que requisitado por escrito, aos termos deste contrato e aos seus dados pessoais disponibilizados, ressalvadas as hipóteses previstas na política de privacidade e tratamento de dados pessoais do **CONTRATADO** e que os **ADERENTE** já deu o seu consentimento em relação a mesma;
- d) Manter a política de preços e reajustes praticada sempre atualizada, e fazer sua divulgação de forma clara e disponível, junto aos canais de atendimento;
- e) Não fornecer ou vender a terceiros estranhos ao objeto social e ao presente licenciamento, em qualquer hipótese, sem o consentimento expresso do **ADERENTE**, as informações obtidas por meio da interação do **ADERENTE** com o **PROADV**, tais como seu endereço de e-mail, endereço físico, telefones pessoais ou profissionais, número de registro na OAB, dados de procedimentos judiciais cadastrados, dentre outras, sem prejuízo da utilização destas informações para melhorar a experiência do **ADERENTE** no âmbito do **PROADV**;
- f) A ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeçam o **CONTRATADO** de prestar os serviços na forma do contrato, constituirá fator excludente de sua responsabilidade;
- g) Em nenhum caso o **CONTRATADO** será responsável por danos pessoais ou qualquer prejuízo incidental, especial, indireto ou consequente, incluindo, sem limitação, prejuízos por danos emergentes, lucros cessantes, corrupção ou perda de dados, falha de transmissão ou recepção de dados, perda de prazos judiciais por parte do **ADERENTE**;
- h) Sob nenhuma circunstância a responsabilidade do **CONTRATADO** com relação ao **ADERENTE** excederá a quantia correspondente à última remuneração contratual paga;

8.5. Constituem obrigações do **ADERENTE**:

- a) Em razão do fornecimento dos **SERVIÇOS CONTINUADOS** oferecidos pelo **CONTRATADO** ocorrer mediante acesso à rede mundial de computadores – Internet, é de exclusiva responsabilidade do **ADERENTE** adquirir equipamentos compatíveis, contratar provedor de acesso à Internet, bem como providenciar os demais atributos técnicos para acesso ao **PROADV**. O **CONTRATADO** não assumirá qualquer responsabilidade pela interrupção ou suspensão de conexão à Internet do **ADERENTE**, por quaisquer problemas técnicos relacionados ou eventuais danos decorrentes;
- b) O **ADERENTE** não poderá ceder, licenciar, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma ou transferir seu acesso ao **PROADV** ou a quaisquer funcionalidades, informações, dados ou tecnologias que sejam de propriedade intelectual do **CONTRATADO**, seja de forma total ou parcial, provisória ou permanente, nem tampouco gratuita ou onerosa;
- c) Criar uma senha, de caráter pessoal e intransferível, no momento de seu cadastro junto ao **PROADV**, bem como manter o seu sigilo. O uso indevido da senha do **ADERENTE** por terceiros não acarretará qualquer responsabilidade à **CONTRATADO**, salvo se comprovada sua culpa ou dolo;
- d) Manter os dados cadastrais de sua conta atualizados e para isso, o **CONTRATADO** poderá solicitar atualizações cadastrais visando manter a comunicação entre as partes. Cabe ao **ADERENTE** comunicar imediatamente ao **CONTRATADO** sobre qualquer problema relativo à quebra de segurança, bem como no caso de utilização não autorizada de seus dados de acesso, por terceiros;
- e) Responder pela regularidade e legitimidade dos dados e informações que vier a fornecer no âmbito do **PROADV**;
- f) Informar ao **CONTRATADO** qualquer irregularidade que venha a constatar na utilização do **PROADV** ou qualquer outro aspecto ligado ao presente instrumento, de modo a possibilitar eventual correção necessária, o mais rápido possível;
- g) Responder por eventuais utilizações da Plataforma em desacordo com o ora convencionado; e
- h) Proceder com o pagamento dos valores estipulados no Plano selecionado, previsto no capítulo da remuneração, observadas as condições e prazos estabelecidos.

9. **LICENÇA, SEGURANÇA DE DADOS E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- 9.1. O **ADERENTE** será detentor de uma licença de uso limitada, não-exclusiva, intransferível, revogável, temporária e não passível de cessão, sendo-lhe autorizado, tão somente, utilizar as funcionalidades do **PROADV** manifestamente contratados;
- 9.2. O **CONTRATADO** não outorgará por licença, expressa ou implicitamente, nenhum dos direitos sobre suas patentes, incluindo, mas não se restringindo a qualquer invenção, descoberta, aperfeiçoamento ou know-how, direitos autorais ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual, independente da natureza pela qual foi adquirido ou concebido, seja na vigência deste instrumento, antes de seu início ou após o seu fim;
- 9.3. Todo o conteúdo do **PROADV** é tutelado pelos direitos de Propriedade Intelectual, incluindo textos, imagens, gravações, códigos e outros, que pertencente à **CONTRATADO**, de forma que a sua utilização está coberta por simples licença de uso;
- 9.4. Todo e qualquer conteúdo e material disponível e/ou exibido no **PROADV**, o que inclui mas não se limita a gráficos, documentos, textos, software, direitos autorais, marcas, programas de computador, bancos de dados, redes, arquivos e códigos-fonte, dentre outros, é de propriedade exclusiva do **CONTRATADO**, que, por sua vez, reserva a si todos os direitos inerentes à legislação e regulamentações relativas à direitos autorais e propriedade intelectual aplicáveis, declarando o **CONTRATADO** que possui todas as licenças necessárias;
- 9.5. O **CONTRATADO** é responsável pela observância dos níveis legalmente requeridos para segurança na proteção dos dados cadastrais, bem como pelos meios e medidas técnicas para evitar a perda, acesso não autorizado ou subtração indevida dos dados cadastrais recolhidos;

- 9.6. O **CONTRATADO** manterá, sob rigoroso e absoluto sigilo, todos os dados do **ADERENTE** inseridos no **PROADV**;
- 9.7. O **ADERENTE** poderá, a qualquer momento, solicitar a exclusão de dados do **PROADV**, contudo, em hipótese alguma, poderá reaver o **PERÍODO DE EXPERIÊNCIA** futuramente;
- 9.8. No caso de solicitação de exclusão de dados, as informações públicas referentes aos processos serão excluídas no prazo de 90 (noventa) dias após a solicitação do **ADERENTE**, contudo, os dados pessoais serão excluídos em até 15 (quinze) dias.
- 9.9. É de inteira responsabilidade do **ADERENTE** manter o ambiente de seu computador seguro, com uso de ferramentas disponíveis como antivírus e firewall, entre outras, atualizadas, de modo a contribuir na prevenção de riscos eletrônicos;
- 9.10. O **CONTRATADO** não poupará esforços para impedir que sejam violados os preceitos de integridade e segurança virtual do **PROADV**. No entanto, diante do notório avanço tecnológico relativo à invasões e violações virtuais, o **CONTRATADO** não se responsabilizará por eventuais perdas INCLUSIVE DE PRAZOS JUDICIAIS, prejuízos, danos ou lucros cessantes que resultem da violação de sua segurança virtual por terceiros;

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Este instrumento vincula as Partes por si e por seus sucessores e cessionários mutuamente autorizados, que deverão cumprir plenamente as obrigações aqui assumidas;
- 10.2. As Partes não terão o direito de ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento sem o consentimento prévio e por escrito da outra Parte;
- 10.3. Serão considerados documentos anexos ao presente instrumento eventuais e-mails que tratem das validações necessárias à execução do objeto do presente instrumento, nos termos aqui definidos e na política de privacidade e tratamento de dados pessoais que o **ADERENTE**, por meio do site do **CONTRATADO**, já tiveram ciência e consentiram com seus termos;
- 10.4. Em caso de conflito entre o disposto em quaisquer dos documentos, à exceção de aspectos técnicos, prevalecerão os termos aqui presentes;
- 10.5. A tolerância das Partes quanto a eventuais descumprimentos de disposições do presente instrumento, bem como dos demais Termos e eventuais anexos que regerem a relação jurídica aqui celebrada não constituirá renúncia aos direitos que são mutuamente conferidos, nem poderá ser tida como novação, permanecendo em vigor as demais cláusulas deste instrumento da forma em que foram originalmente pactuadas;
- 10.6. Se qualquer disposição deste instrumento for considerada nula, anulável, inválida, inoperante, nenhuma outra disposição aqui presente será afetada como consequência;
- 10.7. Se a aplicação de qualquer disposição aqui contida se tornar inválida ou inexecutável, uma disposição adequada e equitativa deverá substituí-la de forma a fazer valer este instrumento, na máxima extensão possível e de acordo com a intenção e o objetivo original;
- 10.8. Todos os avisos, notificações, solicitações ou comunicações ocorridas na constância da relação jurídica ora contratado, inclusive aquelas para fins de dar ou receber informações, deverão ocorrer junto à plataforma **PROADV**, por e-mail ou Chat;
- 10.9. O **CONTRATADO** se reserva ao direito de realizar campanhas promocionais, a qualquer tempo, para promover o cadastro de novos usuários, ou oferecer descontos para assinaturas futuras para toda a base de usuários do **PROADV**, ou apenas parte desta, a critério exclusivo do **PROADV**.
- 10.10. O **PROADV** se reserva o direito de estabelecer regras diferentes para o uso dos cupons promocionais concedidos em tais campanhas, como o prazo e/ou escopo para uso dos cupons promocionais, assim como restringir a promoção a um grupo limitado de clientes;
- 10.11. Este instrumento foi atualizado pela última vez em 10/08/2021. Tendo em vista que tanto o presente documento como a Plataforma poderão ser atualizados e modificados ao exclusivo critério do **CONTRATADO** de tempos em tempos dada a necessidade de aprimoramento e evolução contínua, as alterações poderão ocorrer sem aviso prévio e serão informadas conforme cláusula anterior;
- 10.12. Este instrumento é regido e será interpretado conforme as leis brasileiras.
- 10.13. O termo de política de privacidade e tratamento de dados pessoais se encontra na plataforma do **CONTRATADO** por livre acesso ao **ADERENTE**, o qual a este teve acesso e consentiu com seus termos que fazem parte integrante deste contrato. Havendo conflito com o presente instrumento, prevalecerá o disposto na referida política de privacidade;
- 10.14. Fica eleito o foro da Comarca da cidade do Rio de Janeiro - RJ, como o único competente para a resolução de disputas e/ou controvérsias decorrentes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.